

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 20219950

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: Contrato Nº 20219950/ SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-SAAE ADESÃO Nº. 016/2021-SRP. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca do Contrato Nº. 20219950, cujo objeto é a(o): ADESÃO 016/2021 – SAAE CUJO OBJETIVO É: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.**, para análise e parecer.

2. DO MOTIVO DO PARECER

CONTROLE INTERNO SAAE

Trata-se do parecer para a aprovação do Contrato N.º 20219950 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA** e a empresa **DELICIAS E SABORES LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o N.º 29.490.960/0001-69**, tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica na fornecimento de refeições (tipo marmitex), resta demonstrada a competência desta Controladoria, análise e manifestação.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2021;
- III.** Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV.** Convocação para celebração dos contratos das empresas contratada;
- VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada das empresas contratadas;
- VII.** Designação do Fiscal do Contrato.

4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

CONTROLE INTERNO SAAE

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantagem do contrato.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o contrato realizado, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do contrato seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Contrato nº. 20219950**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de dezembro de 2021.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE